HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
(48) 3721-9102 - http://hu-ufsc.ebserh.gov.br

Despacho - SEI

Processo nº 23820.020870/2025-11

Interessado: DAF e GAD

Assunto: Análise, Manifestação e Aprovação da despesa

Prezados (as):

PELA UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES (UCL)

À luz da documentação que instrui o presente feito, a Unidade de Compras e Licitações (UCL) procede com sua apresentação formal, a ser seguida de manifestação pela Divisão de Administração e Finanças (DAF) e aprovação pela Gerência Administrativa (GAD).

A instrução processual baseia-se nos seguintes documentos:

DFD I - SEI - Área Requisitante (56669733);
Solicitação do SAD - Despacho (57316993);
Relatório - SEI (58587712) e;
Solicitação da UCL - Despacho (58598649),

Diante do exposto, informamos, para fins de registro, a liberação orçamentária necessária à emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme dados discriminados na tabela abaixo:

Natureza de despesa	Atividade	Valor (R$)	Documento SEI	Mês da Competência
33903020	9304	R$ 3.250,00	58597939	03/2026

Em continuidade às informações relevantes do processo, informamos que, foi realizada a consulta na planilha de controle interno de fracionamento e limite de valor de dispensa para aquisição via dispensa de licitação, enquadrada no **inciso II, do art. 29, Lei 13.303/2016**. Até aos presentes dados, conforme anexo controle de dispensas, valor e fracionamento (SEI nº 58598832), não foi caracterizado fracionamento de despesas, e o soma do valor da(s) dispensa(s) PDM não ultrapassa o valor previsto na Portaria - SEI nº 01, de 06 de janeiro de 2026.

De acordo com a atualização estabelecida pela portaria, os valores para dispensa de licitação em 2026 são:

Atualização dos valores estabelecidos nos incisos I e II do Art. 84 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0

DISPOSITIVO DO REGULAMENTO	VALOR ATUALIZADO
Art. 84, inciso I	R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)
Art. 84, inciso II	R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Diante do exposto, prossegue-se com a tramitação para as deliberações pertinentes, nos limites das competências de cada autoridade.

Em atenção ao Despacho - SEI 56767445, que informa ciência quanto à exigência do § 4º do art. 20 do RCC 3.0 e a adoção de tratativas no âmbito do Processo SEI nº 23820.018285/2024-62 para os ajustes necessários ao relatório fornecido pela UCL e à adequação da atuação da área técnica para situações dessa natureza, informa-se que a UCL elabora, em todos os processos licitatórios, a **Conformidade Administrativa da fase final da Seleção do Fornecedor**, emitida pelo Agente de Contratação, bem como o **Relatório Final do Pregão Eletrônico**, elaborado pela Equipe de Apoio da Licitação, o qual contempla informações relativas aos itens homologados, desertos e fracassados, além de demais ocorrências registradas durante a fase de seleção do fornecedor, abrangendo desde a etapa de preparação até a homologação do certame.

Ressalta-se, ainda, que em todos os processos são devidamente anexados os **Termos de Homologação**,

contendo as informações completas relativas ao certame, de modo que os dados pertinentes à atuação da UCL já se encontram formalmente registrados nos autos.

Cabe destacar que o § 4º do art. 20 do RCC 3.0 atribui à **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)** a competência para a elaboração de relatório específico e detalhado nos casos de licitações desertas ou fracassadas, o qual deve conter a avaliação dos motivos do insucesso da contratação e a conclusão quanto à reedição do procedimento licitatório ou à realização de contratação direta.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Lisandra Elen Souza Valim de Moura
Agente de Contratação
Chefe da Unidade de Compras e Licitações – UCL
HU-UFSC/MEC-EBSERH

Portaria nº 001, de 05/01/2026 – Boletim nº 03, de 07/01/2026
Portaria nº 2564, de 20/12/2021 - Boletim 1217-21/12/2021

PELA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF):

Após análise detalhada do processo em epígrafe, que trata de dispensa de licitação enquadrada no inciso II, do art. 29, da Lei 13.303/2016, e considerando:

- Os documentos acima apresentados;
- A consulta realizada na planilha de controle interno de fracionamento e limite de valor de dispensa;
- A conformidade com os valores estabelecidos na Portaria - SEI nº 01, de 06 de janeiro de 2026;
- A ausência de caracterização de fracionamento de despesas;

MANIFESTAMOS FAVORAVELMENTE à continuidade do processo e à **APROVAÇÃO DA DESPESA.**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Dauana Berndt Inácio
Chefe da Divisão de Administração e Finanças
Portaria SEI nº 452 de 11/03/2024
HU/UFSC/EBSERH

PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD/HU-UFSC:

Fica autorizado a SOLICITAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO (58597939), conforme as informações e justificativas constantes dos documentos acima relacionados, nos termos do despacho em tela.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Gerente Administrativo
Portaria-SEI/EBSERH nº 216, de 26/10/2022



Documento assinado eletronicamente por **Lisandra Elen Souza Valim de Moura**, **Chefe de Unidade**, em 06/03/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt**, **Gerente**, em 06/03/2026, às 14:29, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Dauana Berndt Inácio**, **Chefe de Divisão**, em 06/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58686916** e o código CRC **7976509B**.

Referência: Processo nº 23820.020870/2025-11 SEI nº 58686916